

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2025
Processo: 069.1486.2025.0003227-18. **Administração Pública:** SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DA BAHIA - FTMBA. **CNPJ:** 41.347.745/0001-09. **Objeto:** apoio financeiro para realização do CIRCUITO BAIANO DE TÊNIS DE MESA, na Arena P2, na Rua Imperatriz 75, Edf. Complexo Esportivo São José Galpão GL, Bonfim, Salvador-BA, no período de 12/07/2025 a 29/11/2025. **Valor Global:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Salvador, 08 de julho de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 604/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0007617-75; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CASA DE IDEIAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.817.495/0001-03. **OBJETO:** Patrocínio ao evento SÃO PEDRO RAIZ DE IBIRATAIA 2025, nos dias 28 e 29 de junho de 2025, em Ibirataia/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 22.661.409.7715; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500135.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2025. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 605/2025

PROCESSO: 032.1313.2025.0008083-21; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** Patrocínio ao evento “SÃO PEDRO NOS BAIRROS”, a ser realizado no período de 01 a 08 de julho de 2025, em Barreiras/BA. **VALOR:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500069.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2025. ASSINATURA: Luis Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119 DE 08 DE JULHO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº.019.7443.2019.0001375-46, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II c/c art. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.232.895/0001-52, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **10 (dez) meses e 15 (quinze) dias**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 120 DE 08 DE JULHO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº.019.5103.2018.0010228-48, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 184, VI, 186, I e II c/c art. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 72.791.445/0001-48, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **7 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE JULHO DE 2025
À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 006.0400.2021.0017530-11, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **extinguir a punibilidade em razão da prescrição e determinar o arquivamento** do processo, referente à apuração do suposto ilícito administrativo praticado pela empresa **MDF**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (antiga MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA), CNPJ n.º 07.768.887/0001-01, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE JULHO DE 2025
À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 009.0243.2022.0034004-08 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **extinguir a punibilidade em razão da prescrição e determinar o arquivamento** do processo, referente à apuração do suposto ilícito administrativo praticado pela empresa **RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 04.198.372/0001-25**, cujos efeitos se iniciarão a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JULHO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 019.7443.2020.0016060-37, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II c/c art. 192, I, 194 todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÊIS S.A, CNPJ n.º 00.886.257/0010-83, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 124 DE 08 DE JULHO DE 2025
À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 019.16572.2023.0161898-61, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **absolver a empresa MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.563.570/0001-15, e determinar o arquivamento** do referido processo ante a ausência de provas cabais da sua culpabilidade.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 023.8118.2025.0006893-71.
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de Junho de 2025 (internos); 4. Valor: R\$ 5.755,26 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 023.1928.2025.0005481-21
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA; 3. Objeto: Serviços de impressão corporativa, no período de Abril/2025, 4. Valor: R\$ 5.415,41 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO: 023.8118.2025.0006899-67
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de Junho de 2025 (servidor); 4. Valor: R\$ 6.047,70 (seis mil quarenta e sete reais e setenta centavos).

PROCESSO: 023.1928.2025.0006411-72
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AMARAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA ; 3. Objeto: Serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, no mês de maio de 2025, 4. Valor: R\$ 4.588,32 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 013/2025
PROCESSO SEI Nº 083.7185.2025.0004544-17 - PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda - OBJETO: